



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.931 DE 18 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder a doação de um lote terreno que especifica e dá outras providências.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado proceder a doação de um lote de terreno com a área de 1.100,00m² (um mil e cem metros quadrados) localizado no Acesso Professor Carvalho Pinto, com as seguintes medidas: 22,00 m (vinte e dois metros) de frente, igual medida no fundo, por 50,00m. (cinquenta metros) de ambos os lados da frente ao fundo; imóvel situado dentro de uma área maior, matriculada sob n. 7.708 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Cidade e Comarca de Agudos/SP, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art. 2º - A citada área será doada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com a finalidade específica de CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, no local acima especificado.

Art. 3º - Todas as despesas para formalização da referida alienação, escritura, registro, impostos e outros se houver, correrão por conta do município.

Art. 4º - As despesas com a construção da Agência da Previdência Social neste município de Agudos/SP será suportada integralmente pelo INSS.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de março de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente de Cidade